



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL N.º 1.069/2013**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER COM REPASSE DE  
NUMERÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA  
FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NA  
COMUNIDADE DE BOTAS.**

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar em espécie, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para custear despesas com a Sonorização da Festa do Peão de Boiadeiro na Comunidade de Botas, que ocorrerá entre os dias 28/06 a 30/06/2013.

**Art. 2º** - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (2) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

  
**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/03/2008 a 01/03/2009, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 03/06/2013, devendo seu retorno acontecer em 03/07/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vander Lúcio Nunes de Jesus  
Código Identificador:77502E68

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 223 DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Convocar a servidor a Srº. **DIOCLECIANO ROSA DE JESUS**, RG: 1355666-5 SSP/MT e CPF: [auto block LGPD], Motorista de Veículo Leve, lotada na Secretaria Municipal de Obras, para substituir férias do Servidor Edson de Oliveira Filho na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Saúde) no período de 01/07/2013 a 31/07/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vander Lúcio Nunes de Jesus  
Código Identificador:ED95F0E8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 224, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica neste ato Exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado o Srº. **PAULO VIEIRA DE JESUS** portadora do RG: 18695019 SSP/SP e CPF: [auto block LGPD].

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vander Lúcio Nunes de Jesus  
Código Identificador:83CF1DCA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 225, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Convocar o Servidor **WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA**, vigilante, RG: 862267 SSP/MT e CPF: [auto block LGPD], lotado na Secretaria Municipal de Obras para desempenhar suas funções no período matutino (manhã) das 7:00 às 11:00 horas e no período vespertino (tarde) das 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vander Lúcio Nunes de Jesus  
Código Identificador:6592EB79

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.069/2013**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM REPASSE DE NUMERÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NA COMUNIDADE DE BOTAS.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar em espécie, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para custear despesas com a Sonorização da Festa do Peão de Boiadeiro na Comunidade de Botas, que ocorrerá entre os dias 28/06 a 30/06/2013.

Art. 2º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (2) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogerio Batista  
Código Identificador:A39165B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATOS JUNHO/2013**